



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500240274

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

25 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077861 em 01/07/2025 da Empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ 61532166000143 e protocolo 252244338 - 30/06/2025. Autenticação: 7FE242EFC76B5B1CD5A4B30DB2DE1F725D15D6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.433-8 e o código de segurança 4tmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.433-8	RSP2500240274	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	25/06/2025 09:30:24
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	25/06/2025 15:46:49
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077861 em 01/07/2025 da Empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ 61532166000143 e protocolo 252244338 - 30/06/2025. Autenticação: 7FE242EFC76B5B1CD5A4B30DB2DE1F725D15D6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.433-8 e o código de segurança 4tmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

## MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025, às 10h30min., à Rua Dr. Timóteo, nº 208, conjunto 202, sala A, bairro Floresta, CEP 90240-012, Porto Alegre/RS, endereço que servirá de sede para a Sociedade que ora se constitui.

**PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA:** **ROBERTO DE LORENZI**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 10/11/1952, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro eletrônico, portador da Carteira de Identidade nº 4001999566, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 352.772.540-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Trein Filho, nº 1.256, apto. 801, bairro Bela Vista, CEP 90450-106, Porto Alegre/RS; **ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI**, brasileira, natural de Pelotas/RS, nascida em 21/12/1955, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1035323987, expedida pela SJS/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 509.721.700-49, residente e domiciliada à Rua Carlos Trein Filho, nº 1.256, apto. 801, bairro Bela Vista, CEP 90450-106, Porto Alegre/RS; e **GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 06/02/1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 4088481728, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 834.984.510-49, residente e domiciliado à Rua Almirante Abreu, nº 201, apto. 502, bairro Rio Branco, CEP 90420-010, Porto Alegre/RS;

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do Capital Social da Sociedade “**MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**”, sendo, **ROBERTO DE LORENZI**, Presidente e **ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI**, Secretária.

### ORDENS DO DIA:

- 01** – Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
- 02** – Subscrição e forma de integralização das ações;
- 03** – Eleição da Diretoria e respectiva remuneração;
- 04** – Eleição do Conselho Fiscal; e
- 05** – Declaração de Desimpedimento da Diretoria.

**01 – CONSTITUIÇÃO DE UMA COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO, LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO:** Iniciando os trabalhos, o Presidente comunicou ter, em mãos, o projeto do Estatuto Social, já do conhecimento de todos e, cujo teor, foi lido aos presentes. Após a leitura do estatuto, que segue em anexo, o Presidente submeteu-o à discussão e este foi aprovado por unanimidade e devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta Ata, constituindo, os 02 (dois) instrumentos, um todo, único e indivisível. Em seguida, foi declarada, definitivamente, constituída a Sociedade **MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, que iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades para este tipo societário.

**02 – SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES:** A Assembleia deliberou que o Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo, R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente

Página 1 de 4



subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Os acionistas, acima nomeados e qualificados, aprovaram o Boletim de Subscrição, parte integrante deste instrumento. Ficou ainda estabelecido que a subscrição e a integralização das ações serão efetuadas da seguinte forma:

- O acionista **ROBERTO DE LORENZI**, já qualificado, subscreve, a totalidade de 6.000,00 (seis mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a ser integralizado em moeda corrente nacional, no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul;
- A acionista **ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI**, já qualificada, subscreve, a totalidade de 2.000,00 (duas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a ser integralizado em moeda corrente nacional, no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul; e
- O acionista **GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI**, já qualificado, subscreve, a totalidade de 2.000,00 (duas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a ser integralizado em moeda corrente nacional, no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

**03 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO:** O Presidente deu início à votação para composição da primeira Diretoria. Por unanimidade foram eleitos **ROBERTO DE LORENZI**, **ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI** e **GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI**, todos já qualificados, como Diretores, sem designação específica, compondo a diretoria pelo período de 03 (três) anos. O Diretor **GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI** receberá remuneração no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) e os Diretores **ROBERTO DE LORENZI** e **ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI** renunciam ao recebimento, por já exercerem outra atividade remunerada. Considerando a responsabilidade, o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação dos profissionais eleitos, poderá ser deliberado, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados aos acionistas.

**04 – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:** Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o Estatuto, assim o permitem.

**05 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA:** Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou à propriedade, bem como, não foi declarado inabilitado por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, que foi lida e aprovada, por todos os presentes.

Porto Alegre/RS, 02 de junho de 2025.

**ROBERTO DE LORENZI**

Presidente da Assembleia Geral de Constituição  
Diretor  
Acionista Subscritor

**ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI**

Secretária da Assembleia Geral de Constituição  
Diretora  
Acionista Subscritora

**GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI**

Diretor  
Acionista Subscritor

**TERMO DE POSSE:**

**ROBERTO DE LORENZI**

Diretor

**ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI**

Diretora

**GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI**

Diretor

Página 3 de 4



Esta página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Fechada “**MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**”, em constituição.

**Advogado:**

**THALLES BECKER DE OLIVEIRA**  
Advogado  
83.907 – OAB/RS

**Testemunhas:**

**LISIANE CUNHA KRAUSE**  
CI 7054609701 – SSP/RS CPF 949.746.160-72

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**  
CI 1075960938 – CPF 804.499.130-15

Página 4 de 4





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.433-8	RSP2500240274	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.984.510-49	GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI	27/06/2025 10:03:44
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	25/06/2025 14:05:10
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	25/06/2025 09:30:23
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	25/06/2025 15:46:45
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

509.721.700-49	ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI	29/06/2025 11:42:23
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	30/06/2025 09:52:33
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077861 em 01/07/2025 da Empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ 61532166000143 e protocolo 252244338 - 30/06/2025. Autenticação: 7FE242EFC76B5B1CD5A4B30DB2DE1F725D15D6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.433-8 e o código de segurança 4tmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## ANEXO I

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição do Capital Social da **MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, mediante depósito realizado no Banco Bradesco, em conta especialmente aberta para essa finalidade, e o restante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

#### Quadro Demonstrativo:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO:	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR (R\$)	(%)	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
<b>ROBERTO DE LORENZI</b> , brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 10/11/1952, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro eletrônico, portador da Carteira de Identidade nº 4001999566, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 352.772.540-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Trein Filho, nº 1.256, apto. 801, bairro Bela Vista, CEP 90450-106, Porto Alegre/RS.					
<b>AÇÕES ORDINÁRIAS:</b>	6.000	6.000,00	60%	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
<b>ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI</b> , brasileira, natural de Pelotas/RS, nascida em 21/12/1955, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1035323987, expedida pela SJS/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 509.721.700-49, residente e domiciliada à Rua Carlos Trein Filho, nº 1.256, apto. 801, bairro Bela Vista, CEP 90450-106, Porto Alegre/RS.					
<b>AÇÕES ORDINÁRIAS:</b>	2.000	2.000,00	20%	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00



<b>GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI</b> , brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 06/02/1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 4088481728, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 834.984.510-49, residente e domiciliado à Rua Almirante Abreu, nº 201, apto. 502, bairro Rio Branco, CEP 90420-010, Porto Alegre/RS;					
<b>AÇÕES ORDINÁRIAS:</b>	2.000	2.000,00	20%	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL DE AÇÕES:</b>	10.000	10.000,00	100%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00

Porto Alegre/RS, 02 de junho 2025.

**ROBERTO DE LORENZI**

Presidente da Assembleia Geral de Constituição  
Diretor  
Acionista Subscritor

**ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI**

Secretária da Assembleia Geral de Constituição  
Diretora  
Acionista Subscritora

**GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI**

Diretor  
Acionista Subscritor

**Advogado:**

**THALLES BECKER DE OLIVEIRA**

Advogado  
83.907 – OAB/RS

**Testemunhas:**

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**

CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

**LISIANE CUNHA KRAUSE**

CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

Página 2 de 2





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.433-8	RSP2500240274	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.984.510-49	GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI	27/06/2025 10:03:44
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	25/06/2025 14:05:11
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	25/06/2025 09:30:25
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	25/06/2025 15:46:53
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

509.721.700-49	ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI	29/06/2025 11:42:23
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	30/06/2025 09:52:34
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077861 em 01/07/2025 da Empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ 61532166000143 e protocolo 252244338 - 30/06/2025. Autenticação: 7FE242EFC76B5B1CD5A4B30DB2DE1F725D15D6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.433-8 e o código de segurança 4tmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## ESTATUTO SOCIAL

### MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

#### Capítulo I – Da Denominação, da Sede, do Objeto e da Duração

**Artigo 1º**- Sob a denominação de **MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.** fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, que for aplicável.

**Artigo 2º**- A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico o seguinte endereço: Rua Dr. Timóteo, nº 208, conjunto 202, sala A, bairro Floresta, CEP 90240-012, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º** - O objeto da sociedade consiste, especificamente, na securitização de recebíveis.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### Capítulo II – Do Capital Social, Ações e Debêntures

**Artigo 5º**- O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, indivisíveis em relação à sociedade.

§1º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, as cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26, da Lei nº 6.404/76.

§2º - As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e, quando emitidas, serão assinadas pelos Diretores, isoladamente.

**Artigo 6º**- Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Artigo 7º**- No caso da venda de ações nominativas, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

**Artigo 8º**- O capital social poderá ser aumentado, possuindo os acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício do seu direito de preferência na subscrição das ações.

**Parágrafo Único** – Havendo a desistência expressa ou passagem do prazo referido no *caput* deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida ao outro acionista, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

#### Capítulo III – Da Administração da Sociedade

**Artigo 9º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por 03 (três) pessoas, residentes e domiciliadas no país, que serão eleitas por um período de 03 (três) anos, cujo mandato terminará sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.



§1º- Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelos respectivos Diretores, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

§2º- Os Diretores receberão remuneração, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

**Artigo 10º** - Compete aos Diretores, isoladamente, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, bem como a venda de bens do Ativo Circulante.

§1º - Para aquisição de bens móveis e imóveis, a alienação ou oneração de bens compreendidos na conta do Ativo Imobilizado, empréstimos, aval e/ou fiança, a sociedade deverá ser representada por um dos Diretores.

§2º - Os Diretores poderão outorgar procurações e nomear representantes, inclusive perante instituições financeiras, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad-judicia", terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano;

§3º - A compra e venda de ações da Companhia exigirá à anuência do acionista que abdicar do seu direito de preferência, sob pena de nulidade do ato.

§4º - Vagando cargo de diretoria será convocada Assembleia Geral para eleição do substituto.

§5º - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

§6º - Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrarem, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

#### **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal**

**Artigo 11º** – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

**Artigo 12º** – O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos § 2º e 3º, do art. 161, da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 13º** – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá atribuições e poderes que a lei lhe confere.



**Artigo 14º** – Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus à remuneração no período em que, instalado, estejam no efetivo exercício da função.

**Artigo 15º** – No caso de vaga ou impedimento temporário, de qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso, no caso de igualdade na votação.

### **Capítulo V – Da Assembleia Geral**

**Artigo 16º** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, e eleger membros da Diretoria e fixar sua remuneração, quando for o caso.

**Artigo 17º** – A Assembleia Geral será, extraordinariamente, instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

**Artigo 18º** – A Assembleia Geral será instalada por convocação dos Diretores e será dirigida por 01 (um) Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

**Artigo 19º** – As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a lei exigir maioria qualificada.

**Artigo 20º** - A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294, da Lei 6.404/76, redação dada pela LC nº 182 de 1º de junho de 2021.

### **Capítulo VI – Do Exercício Social e dos Resultados**

**Artigo 21º** – Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial da sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em Lei, previstas em Lei Complementar 182 de 2021.

**Artigo 22º** – O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em Lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, bem como poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital, exceder 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de adiantamento do pagamento dos dividendos obrigatórios, quando os mesmos puderem ser pagos durante o exercício; c) O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

**Parágrafo Único** – Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, poderá esta deliberar a distribuição de dividendo inferior neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

**Artigo 23º** – À Diretoria é facultado providenciar o levantamento de balanços mensais, podendo ela declarar e deliberar dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, do que trata o artigo 182, §1º, da Lei 6.404/76.



## **Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade**

**Artigo 24º** – A sociedade será dissolvida nos casos previstos pela Lei em vigor, mediante a Assembleia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido dos acionistas.

## **Capítulo VIII - Da hipótese de renúncia, incapacidade ou morte de Diretor**

**Artigo 25º** - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente dos Diretores, os acionistas convocarão imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária, cabendo a um desses estes prover o cargo.

## **Capítulo IX – Disposições Gerais e Transitórias**

**Artigo 26º** – As questões omissas nos estatutos serão resolvidas, de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais legislações em vigor.

## **Capítulo X – Do Foro**

**Artigo 27º** – Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima e no Estatuto Social, a totalidade dos acionistas firmam o presente instrumento em 01 (uma) única via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre/RS, 02 de junho de 2025.

### **ROBERTO DE LORENZI**

Presidente da Assembleia Geral de Constituição  
Diretor  
Acionista Subscritor

### **ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI**

Secretária da Assembleia Geral de Constituição  
Diretora  
Acionista Subscritora

### **GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI**

Diretor  
Acionista Subscritor

Página 4 de 5



Esta página é parte integrante do Estatuto Social da Sociedade Anônima Fechada **MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, em constituição.

**Advogado:**

**THALLES BECKER DE OLIVEIRA**  
Advogado  
83.907 – OAB/RS

**Testemunhas:**

**LISIANE CUNHA KRAUSE**  
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**  
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

Página 5 de 5





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.433-8	RSP2500240274	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.984.510-49	GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI	27/06/2025 10:03:44
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	25/06/2025 14:05:12
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	25/06/2025 09:30:25
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	25/06/2025 15:46:57
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

509.721.700-49	ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI	29/06/2025 11:42:23
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	30/06/2025 09:52:35
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077861 em 01/07/2025 da Empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ 61532166000143 e protocolo 252244338 - 30/06/2025. Autenticação: 7FE242EFC76B5B1CD5A4B30DB2DE1F725D15D6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.433-8 e o código de segurança 4tmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM DINHEIRO IDENTIFICADO

AG 8841 ACC CRED: 8841.06070-3 MEGAGIRO CS S  
A EM CONSTITUICAO  
HISTORICO: 604  
IDENTIFICACAO:0000035277254072  
REMETENTE:.....

CICLO: 24.06.202500434103285000007  
REALIZADO EM: 24/06/2025 as 12:00:23

AUTENTICACAO

B0E91A823C84D5BC93A8FC77F54375B8E840BAE3

ITAU0002 032800760 240625 600,00C MEGAGI

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM DINHEIRO IDENTIFICADO

AG 8841 ACC CRED: 8841.06070-3 MEGAGIRO CS S  
A EM CONSTITUICAO  
HISTORICO: 604  
IDENTIFICACAO:0000050972170049  
REMETENTE:.....

CICLO: 24.06.202500434103285000007  
REALIZADO EM: 24/06/2025 as 12:20:00

AUTENTICACAO

E365D03E82A0961BD71CFC9B6433137F26ADDABB

ITAU0003 032800760 240625 200,00C MEGAGI

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM DINHEIRO IDENTIFICADO

AG 8841 ACC CRED: 8841.06070-3 MEGAGIRO CS S  
A EM CONSTITUICAO  
HISTORICO: 604  
IDENTIFICACAO:0000083498451049  
REMETENTE:.....

CICLO: 24.06.202500434103285000007  
REALIZADO EM: 24/06/2025 as 12:20:44

AUTENTICACAO

A0D787A4CF2D7E0BB9EF1E70FD7BB467A507FB6F

ITAU0004 032800760 240625 200,00C MEGAGI





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.433-8	RSP2500240274	24/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	25/06/2025 09:30:21
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	25/06/2025 15:46:41
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077861 em 01/07/2025 da Empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ 61532166000143 e protocolo 252244338 - 30/06/2025. Autenticação: 7FE242EFC76B5B1CD5A4B30DB2DE1F725D15D6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.433-8 e o código de segurança 4tmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 84645/O-1, expedida em 04/02/2011, inscrito no CPF nº 804.499.130-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

<b>Especificação do Documento</b>	<b>Quantidade de Páginas</b>
Comprovantes de depósito em conta corrente	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 84645/O-1.	1

PORTO ALEGRE, 02 de junho de 2025.

---

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077861 em 01/07/2025 da Empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ 61532166000143 e protocolo 252244338 - 30/06/2025. Autenticação: 7FE242EFC76B5B1CD5A4B30DB2DE1F725D15D6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.433-8 e o código de segurança 4tmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 19/24



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., de NIRE 4330007786-1 e protocolado sob o número 25/224.433-8 em 30/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300077861, em 01/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	25/06/2025 15:46:49
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	25/06/2025 09:30:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	25/06/2025 15:46:45
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	25/06/2025 09:30:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
834.984.510-49	GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
509.721.700-49	ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI	29/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	25/06/2025 14:05:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	30/06/2025 09:52:33
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/224.433-8.









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	25/06/2025 15:46:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
509.721.700-49	ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI	29/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
834.984.510-49	GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	25/06/2025 09:30:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	25/06/2025 14:05:11
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	30/06/2025 09:52:34
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	25/06/2025 15:46:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	25/06/2025 09:30:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
834.984.510-49	GABRIEL CYPRIANI DE LORENZI	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
509.721.700-49	ROSANGELA CYPRIANI DE LORENZI	29/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	25/06/2025 14:05:12
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	30/06/2025 09:52:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/224.433-8.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	25/06/2025 09:30:21
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
352.772.540-72	ROBERTO DE LORENZI	25/06/2025 15:46:41
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	25/06/2025 09:30:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja

Porto Alegre, terça-feira, 01 de julho de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 01/07/2025, às 09:59.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 01/07/2025, às 12:10.



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 01/07/2025, às 11:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/224.433-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 01/07/2025, às 12:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/224.433-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077861 em 01/07/2025 da Empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ 61532166000143 e protocolo 252244338 - 30/06/2025. Autenticação: 7FE242EFC76B5B1CD5A4B30DB2DE1F725D15D6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.433-8 e o código de segurança 4tmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

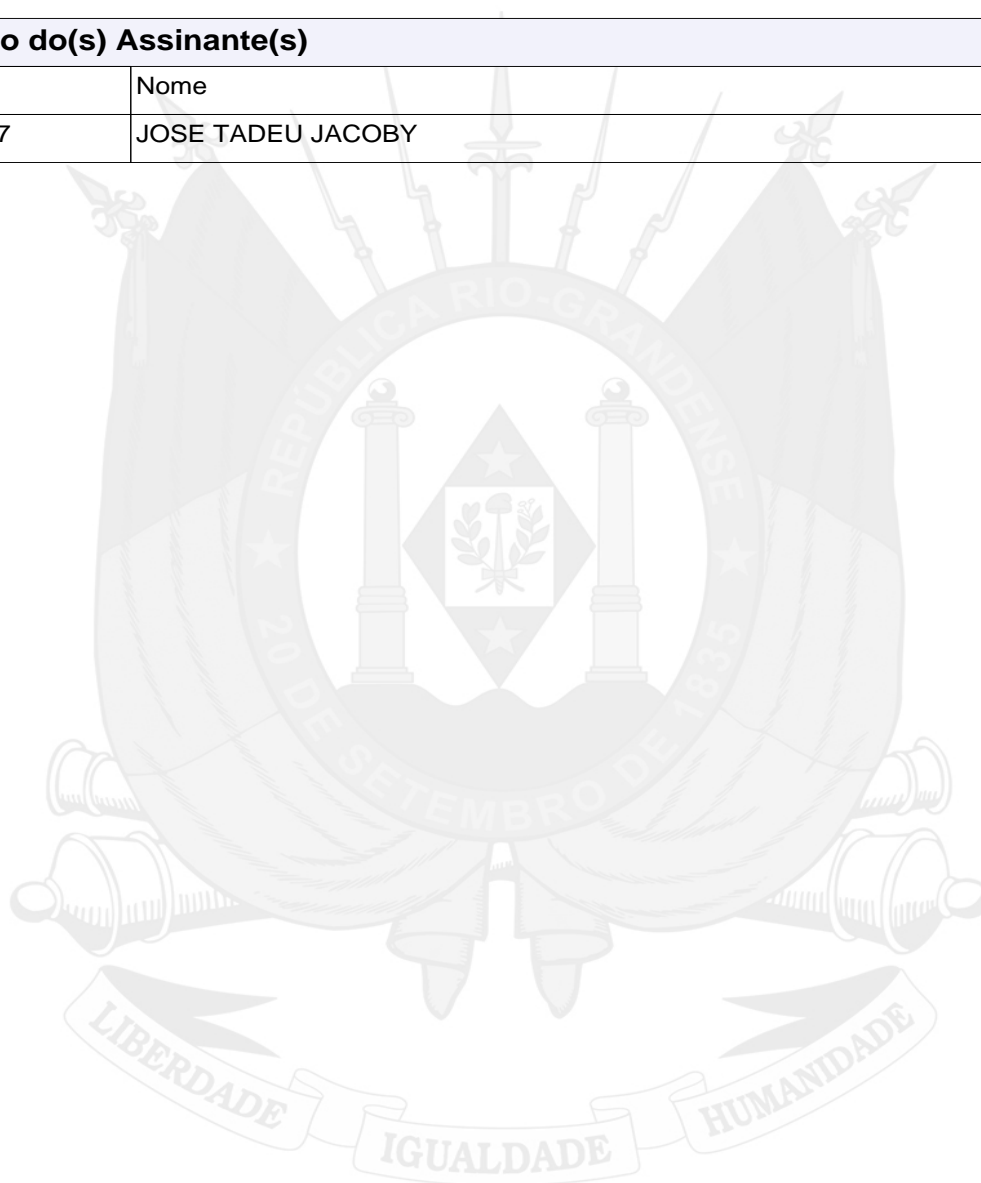


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 01 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077861 em 01/07/2025 da Empresa MEGAGIRO COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., CNPJ 61532166000143 e protocolo 252244338 - 30/06/2025. Autenticação: 7FE242EFC76B5B1CD5A4B30DB2DE1F725D15D6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/224.433-8 e o código de segurança 4tmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.